



Decreto Nº 2956 - de 06 de Janeiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	----- R\$	30.000,00
	----- R\$	30.000,00

Total da Sub-Unidade 01

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	----- R\$	30.000,00
--	-----------	-----------

1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	----- R\$	5.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	35.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 01	----- R\$	65.000,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 01	----- R\$	65.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.600.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	1.200,00
--	-----------	----------

	----- R\$	1.200,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 06	----- R\$	1.200,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	1.200,00
-------------------------	-----------	----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	66.200,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	----- R\$	60.000,00
---	-----------	-----------

	----- R\$	60.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	60.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO	----- R\$	5.000,00
--	-----------	----------

1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	----- R\$	5.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	5.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 01	----- R\$	65.000,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 01	----- R\$	65.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	1.200,00
--	-----------	----------

	----- R\$	1.200,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 07	----- R\$	1.200,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	1.200,00
-------------------------	-----------	----------

Total Geral Anulado	----- R\$	66.200,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Janeiro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 06 / 01 / 20 25
emauto
Assinatura do Servidor